



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº / 2026.

Requer ao Presidente do Legislativo Municipal, que seja expedido ofício ao Presidente da República, Sr Luiz Inácio Lula da Silva - PT, para que seja indicada uma **mulher negra** para a vaga de Ministro do STF.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, nos termos regimentais, art. 149, que seja expedido ofício ao Presidente da República, Sr Luiz Inácio Lula da Silva - PT, para indicar uma **mulher negra** para a vaga de Ministro do STF.

Justificativa: No dia 13 de maio, é celebrado no Brasil como o **Dia da Abolição da Escravatura**, marcando a assinatura da Lei Áurea pela Princesa Isabel, em 13 de maio de 1888, que encerrou formalmente a escravidão. Hoje, a data é vista mais como um momento de reflexão sobre as desigualdades raciais e a falta de reparação histórica do que uma comemoração festiva

O compromisso assumido pelo Brasil ao ratificar, por meio do Decreto nº 19.932, de 10 de janeiro de 2022, a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, incorporada ao ordenamento interno na forma do § 3º do art. 5º da Constituição, impõe que o Estado brasileiro adote políticas de promoção da igualdade de oportunidades para pessoas ou grupos sujeitos ao racismo, à discriminação racial e formas correlatas de intolerância, entre elas medidas de caráter trabalhista (arts. 5º e 6º).

O Brasil é um país majoritariamente negro (pretos e pardos=54% e com mais da metade da população formada por mulheres – 51%.

Não por acaso, no dia 13 de maio, será lançada a campanha pelo Desembargador do TRF 2, William Douglas, Frei David Santos, entre outros profissionais e instituições: por **Uma Mulher Negra no STF**.

Rememoro que, no dia 29 de abril deste ano, em votação polêmica, o Senadores rejeitaram por 42 vs 34, a indicação do Advogado-Geral da União, Jorge Messias, para a vaga de Ministro do STF.

Com efeito, compete ao Presidente da República, nomear Ministros do STF, nos termos do art. 84, XIV, da Constituição da República. In verbis:

Art. 84. Compete **privativamente** ao Presidente da República:

XIV - **nomear**, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

Pois bem!

Com a rejeição do nome de Jorge Messias pela maioria dos Senadores, surge a oportunidade para que o Presidente Lula faça a indicação de outro profissional de notável saber jurídico e reputação ilibada para a vaga de Ministro do STF.

Sobre uma mulher negra no STF, lembremos da célebre frase de Martin Luther King Júnior, proferida de dentro da prisão em Birmigham: Por que não podemos esperar.

Senhores, **a hora é de uma mulher negra no STF.**

Aliás, **já passou da hora.**

O STF completa 135 anos sem uma ministra negra.

Essa ausência reflete um problema estrutural do Judiciário brasileiro – **83,8%** dos magistrados são brancos. Em 36 dos 92 tribunais do país, **não** há nenhum magistrado preto.

Conheça quem pode fazer história.

A título de exemplo: **Adriana Cruz**. Juíza federal, professora e uma das principais vozes pela diversidade no Judiciário brasileiro. Formada em direito pela UFRJ. É mestre pela PUC/RJ e doutora em Direito Penal pela UERJ. Com mais de 20 anos de carreira, atua na 5ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro.

Edilene Lobo. Jurista, advogada e professora, reconhecida nacional e internacionalmente por sua atuação em direito eleitoral e pela defesa da democracia e dos direitos fundamentais. É doutora em Direito Processual Civil pela PUC/MG, com pós-doutorado na Universidade de Sevilha e na Faculdade de Direito de Vitória, e mestra em Direito Administrativo pela UFMG.

Flávia Carvalho. Juíza de Direito do TJSP, também foi a primeira juíza-ouvidora do STF, cargo criado em 2023 e para o qual foi nomeada pelo ministro Luís Roberto Barroso. Estudou em escola pública e formou-se em Comunicação Social pela UERJ, antes de se graduar e obter o mestrado em Direito pela UFRJ.

Karen Luise. É juíza do TJRS e, desde 2022, atua como juíza auxiliar do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Em agosto de 2025, foi aprovada pelo Senado Federal, com ampla maioria (58 votos a favor e 3 contra), para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Vera Lúcia Araújo. É ministra substituta do TSE e vice-diretora da Escola Judiciária Eleitoral. Baiana radicada em Brasília, desde 1978, é advogada de formação, iniciou sua carreira na Defensoria Pública e ampliou sua atuação nas áreas trabalhista, sindical e de gestão pública.

Lívia Sant’Ana Vaz. É promotora do Ministério Público do Estado da Bahia, atualmente fixada na Promotoria de Justiça de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa. É mestra em Direito Público pela UFBA e doutora em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Soraia Mendes. É pós-doutora em Teorias Jurídicas Contemporâneas pela UFRJ, doutora em Direito, Estado e Constituição pela UNB e mestra em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Lívia Casseres. Lívia é Defensora Pública do Estado do RJ desde 2012 e atua como coordenadora-geral de Projetos Especiais sobre Drogas e Justiça Racial na Secretaria Nacional de Ativos – SENAD, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Mônica de Melo. Mônica é Defensora Pública do Estado de SP, professora doutora de Direito Constitucional da PUC/SP e voz ativa na defesa dos direitos humanos das mulheres a partir de uma perspectiva feminista e antirracista.

Sheila de Carvalho. Sheila é advogada, defensora de direitos humanos e secretária nacional de Acesso à Justiça, sendo a primeira mulher negra a chefiar uma pasta de Justiça no Brasil em mais de dois séculos. Nascida e criada no campo Limpo, periferia de São Paulo, formou-se em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio do ProUni.

Representatividade é democracia!

A nomeação de uma ministra negra não é apenas simbólica, é um passo necessário para que as decisões do STF reflitam a diversidade da população brasileira.

Mulheres negras são 28% da população brasileira, mas nunca tiveram representação no STF.

As decisões do STF impactam diretamente nossas vidas.

A escolha de uma ministra negra é urgente e necessária.

Mas, afinal, qual é a razão deste parlamentar estar em campanha por uma Mulher Negra no STF?

Filio-me ao pensamento do renomado professor, palestrante e desembargador do TRF 2ª Região, Dr William Douglas, que está mobilizando a sociedade brasileira para aderir à campanha **Mulher Negra no STF**.

Mérito e representatividade não se excluem.

Mérito é indispensável. Representatividade também importa.

A Constituição exige notável saber jurídico e reputação ilibada – e isso não se discute. Mas um tribunal constitucional não é apenas técnico: ele também representa o Estado diante da sociedade.

O Brasil é majoritariamente negro e feminino. As igrejas (Católicas, Espíritas, Evangélicas, Umbandas, entre outras religiões), também. Ainda assim, essa realidade não se reflete no STF, nem noutros tribunais e espaços de poder político.

Reconhecer isso não é abrir mão do mérito. É ampliar o olhar. O acesso às oportunidades nunca foi igual para todos – ignorar isso é ignorar a realidade.

Não há escolha entre mérito e representatividade. Essa oposição não é verdadeira.

O caminho é compatibilizar os dois: excelência técnica com conexão real com a sociedade.

Porque um tribunal que decide sobre a vida de milhões de brasileiros precisa, em alguma medida, ter a “cara” do Brasil.

“Uma mulher negra no STF vai fazer olhos brilharem, corações se aquecerem e mentes se expandirem.”

Algumas razões espirituais, ensinadas por Jesus Cristo, nos convidam a refletir sobre nossas escolhas:

Segundo nos ensina Allan Kardec: “Os homens semeiam na terra o que colherão na vida espiritual: os frutos da sua coragem ou da sua fraqueza.”

Para o espírito [Joanna de Ângelis](#): “A coincidência é a presença discreta de Deus, propositadamente programada para dar certo na hora exata e nas circunstâncias ideais.”

“Aprendem a fazer o bem. Busquem a justiça, ajudem os oprimidos.” (Isaías 1:17, NT).

“(…) façam justiça aos aflitos e necessitados. Libertem os pobres e os oprimidos. Resgatem-nos das mãos dos perversos.” (Salmos 82:3-4, NT).

“Falem em favor daqueles que não podem se defender; garantam justiça para os aflitos e necessitados.” (Provérbios 22:16, NT).

Nesse sentido, reforça-se o compromisso de respeito ao trabalho do Poder Legislativo, dar mais diversidade, transparência e isonomia ao procedimento de

escolha de Ministros do STF, pelo Chefe do Poder Executivo Federal, fortalecendo políticas públicas de ações afirmativas, para melhoria da qualidade de vida da população do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Itabirito/MG, requerendo sua aprovação, para deferir a expedição de ofício ao Presidente Lula, para indicar uma **mulher negra** para a vaga de Ministra do STF, pelos relevantes serviços públicos prestados ao Município, ao longo de seu mandato.

Salas de sessões, 11 de maio de 2026.

Manoel Alves Braga
Vereador Manoel da Autoescola - PT